anulada

Lei nº 234, de 1º de Dezembro de 1951.

Abre um crédito especial de Cr$ 3.000,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas de reforma do Cemitério Municipal.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-5-1/8-81-2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 1º de Dezembro de 1951.

Dino Marins
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 1º de Dezembro de 1951.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura